

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

<u>E.mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07/2015

Razão Social:			
CNPJ n°			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado: Telefone:	Fax:	
Representante Legal da empresa :			
RG:	CPF		
Endereço do representante		n°	
Cidade	Estad	0	<u>-</u>
Recebemos, nesta data, cópia do i	nstrumento convocatório da	licitação acima identifica	ıda.
Local:	••	de	de 20
	Ass	inatura	

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1123 ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 26 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de cestas básicas para o programa de benefícios eventuais que atende famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS (Centro de referencia de assistência social) do município de Rio Bom.

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de cestas básicas para o programa de benefícios eventuais que atende famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS (Centro de referencia de assistência social) do município de Rio Bom.

II-EDITAL

- 2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:
- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail·licita@riobom pr gov br

- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:
- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1-Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01 À PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE N°. 02 À PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL N°. **07/2015** "DOCUMENTAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 26 de Março de 2015;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771 212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

- 6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).
- 6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE N°. 1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

- a)-Descrição dos produtos;
- b)-Ouantidades:
- c)-Valor unitário;
- d)-Valor total por item;
- e)-Valor total geral;
- f)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- g)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;
- h)-Os precos devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais:
- 8.3- Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).
- 8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1-Habilitação jurídica:
- 9.1.1-CNPJ da Empresa;
- 9.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 9.2-Regularidade Fiscal:
- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E.mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

- 9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;
- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);
- 9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

9.3-Outras comprovações:

- 9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV:
- 9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº.
- 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização:
- 9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- 9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando inicio à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais
- 10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;
- 10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.3-Lances Verbais:

- 10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;
- 10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;
- 10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.
- 10.4-Julgamento
- 10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;
- 10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- 11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

F-mail·licita@riobom pr gov br

- 11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.
- 12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

- 13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.
- 13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orcamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA		
DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
Desp:. 760	0802.082440011.2.057000.3.3.90.32.04.00.00	FR:. 0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.
- 16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- 16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;
- 16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.
- 17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .
- 17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- 17.4-A validade será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

F-mail·licita@riobom pr.gov br.

- 18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via facsímile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.
- 18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.
- 18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 13 de Março de 2015.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

I-Objeto: Aquisição de cestas básicas para o programa de benefícios eventuais que atende famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS (Centro de referencia de assistência social) do município de Rio Bom.

- 1.1 A cesta básica (ITEM 1) deverá conter os seguintes produtos:
- 1.2 A previsão para ser adquiridas serão de 250 cestas básicas.

Item	Qtd. de cestas básicas	Descrição dos produtos da composição da cesta básica	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		AÇÚCAR TIPO CRISTAL				
		Validade de no mínimo 2 anos e com data de				
		embalamento não superior a 30 dias. Embalagem	_			_ 4
		plástica de 5 Kg	Pct	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
		ARROZ TIPO 1				
		Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de				
		embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de	D 4	_	D¢ 40 50	D¢ 24 00
		5 Kg	Pct	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
		BATATA				
		unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem	17 -	2	D¢ 2.25	D¢ C 70
		rachaduras e perfurações	Kg	2	R\$ 3,35	R\$ 6,70
		BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO				
		Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de				
		fabricação não superior a 30 dias. Embalagem	D _{o4}		P¢ 2.04	R\$ 5,88
	250	pacote de 400 gramas. CAFÉ EXTRA-FORTE	Pct	2	R\$ 2,94	00,0 ډ۸
250	250					
		Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não				
		superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	Pct	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
1		CEBOLA	101	1	11,50,50	κ, υ, υ,
1		unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações	Kg	2	R\$ 2,40	R\$ 4,80
		umdades integras, frescas e imipas, sem perfurações	Kg		11.7 2,40	11.7 4,80
		CHÁ MATE NATURAL GRANEL 250g				
		Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de				
		fabricação não superior a 30 dias	Unid	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
		EXTRATO DE TOMATE 350g	Oma	1	117 4,50	ης 4,50
		Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data				
		de fabricação não superior a 30 dias	Unid	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25
		FARINHA DE TRIGO BRANCA	o mu		,	
		Especial, tipo 1. Validade 6 meses e data de				
		embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de				
		5 Kg.	Pct	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
		FEIJÃO TIPO 1			. ,	. ,
		Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos				
		animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados,				
		chochos, imaturos, manchados, mofados,				
		carunchados e descoloridos que prejudiquem sua				
		aparência e qualidade, produção da última safra.				
		Validade de no mínimo 6 meses e com data de	Pct	3	R\$ 3,99	R\$ 11,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de				
1 Kg.				
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ				
Aplicação primária: bolo. Validade de no mínimo 12				
meses e com data de embalamento não superior a 30				
dias. Embalagem de 250 gramas.	Unid	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
FRANGO INTEIRO				
Congelado, embalado individualmente, isento de				
toda e qualquer evidência de decomposição e de				
aditivos ou substâncias estranhas ao produto que				
sejam impróprias ao produto e que alterem suas				
características naturais. Embalagem plástica, sem				
acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada				
a variação de até 8% no peso líquido do produto	***		24 2 22	54 - 66
descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
FUBÁ				
Aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e				
fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo				
enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem de	D 4	1	DĆ 4 40	DĆ 1 40
1 Kg	Pct	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
LEITE UHT INTEGRAL				
Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob				
condições assépticas em embalagens esterilizadas				
hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou				
elementos estranhos, de conservadores e de				
formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar				
da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	Unid	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
da data da chirega. Embaragem ronga vida de 1 milo	Oma		πφ 2,30	1.17 3)33
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE				
Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12				
meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.				
Embalagem de 1 Kg				
	Pct	2	R\$ 3,69	R\$ 7,38
MARGARINA COM SAL				
Validade de no mínimo 6 meses, com data de				
fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de				
250 gramas	Unid	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
ÓLEO DE SOJA				
refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12				
meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.				
Embalagem pet de 900 ml	Unid	3	R\$ 2,82	R\$ 8,46
ovos				
ovos branco, médio, de galinha, fresco, casca firme				
e homogênea, liso, limpo, sem rachadura.				
Embalagem primária: bandeja com 12 (doze)				
unidades. No rótulo da embalagem deverão estar				
impressas de forma clara e indelével as seguintes				
informações: identificação do produto inclusive a				
classificação e a marca, data de fabricação, prazo de				
validade e peso líquido, registro da inspeção	-	4	56.55	56.65
sanitária.	Dz	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

Papel Higiênico c/4 rolos folha dupla, super branco fino especial, composição 100% fibras naturais,				
neutro	Pct	1	R\$ 1,37	R\$ 1,37
Sabão em barra pet c/ 5 unid	Pct	1	R\$ 5,45	R\$ 5,45
SABÃO EM BARRA composição (sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água) glicerinado, neutro, 200g, embalagem c/ 5 unidades	Pct	2	R\$ 1,39	R\$ 2,78
SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg			-4	
To 4.1	Pct	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
Total				R\$ 128,53
Total Referente as 250 cestas básicas				

• Média estimada para a realização é de R\$ 32.132,50 (trinta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social, pela empresa vencedora, no prazo de 1 dia útil contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

DESPESA		
DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
Desp:. 760	0802.082440011.2.057000.3.3.90.32.04.00.00	FR:. 0

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 PROCURAÇÃO

A empresa	(nome da proponente)			Cì	NPJ nº			
	, com sede na Rua					, Bairro		
, cio	dade	, neste	ato repi	resentado	pelo (s) (sócios	ou diretore	s com
qualificação cor	npleta-nome, RG, CPF, nac	cionalida	de, estad	o civil, pr	ofissão (e endereço)), nomeia e co	onstitui
seu (a) Procurac	lor (a) o (a) Senhor (a) (nor	ne, RG,	CPF, nac	ionalidad	e, estado	civil, prof	fissão e ender	eço), a
quem confere ar	mplos e gerais poderes para	, junto a	o Municí	pio de Rio	Bom, l	PR, pratica	r os atos nece	ssários
com vistas à pa	articipação do outorgante r	na licitaç	ão, mod	alidade Pi	regão Pi	resencial, u	isando dos re	ecursos
legais e acompa	inhando-os, conferindo-lhes	s, ainda,	poderes	especiais	para des	istir de rec	ursos, aprese	ntarem
lances verbais,	negociar preços e demais	condiçõe	es, confes	sar, trans	igir, des	sistir, firma	ar compromis	ssos ou
acordos, recebe	r e dar quitação, podendo	ainda, s	substabel	ecer esta	em out	rem, com	ou sem reser	vas de
iguais poderes,	dando tudo por bom, firme	e valioso).					
			de _		de	2015.		

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

À	
Prefeitura Municipal de Rio E	Bom-PR
RAZÃO SOCIAL:	
Endereço:	
CNPJ:	
TEL:	

I-Objeto: Aquisição de cestas básicas para o programa de benefícios eventuais que atende famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS (Centro de referencia de assistência social) do município de Rio Bom.

Item	Qtd. de cestas básicas	Descrição dos produtos da composição da cesta básica	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		AÇÚCAR TIPO CRISTAL				
	Validade de no mínimo 2 anos e com data de					
		embalamento não superior a 30 dias. Embalagem				
		plástica de 5 Kg	Pct	1		
		ARROZ TIPO 1				
		Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de				
		embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de	_	_		
		5 Kg	Pct	2		
		BATATA				
		unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem	77			
		rachaduras e perfurações	Kg	2		
		BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO				
		Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de				
1		fabricação não superior a 30 dias. Embalagem	D 4	_		
	250	pacote de 400 gramas.	Pct	2		
	250	CAFÉ EXTRA-FORTE				
		Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de				
		no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	Pct	1		
		CEBOLA	rct	1		
		unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações	Kg	2		
			Kg			
		CHÁ MATE NATURAL GRANEL 250g				
		Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de				
		fabricação não superior a 30 dias	Unid	1		
		EXTRATO DE TOMATE 350g				
		Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data				
		de fabricação não superior a 30 dias	Unid	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

		-	1	
FARINHA DE TRIGO BRANCA				
Especial, tipo 1. Validade 6 meses e data de				
embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de				
5 Kg.	Pct	2		
FEIJÃO TIPO 1				
Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos				
animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados,				
chochos, imaturos, manchados, mofados,				
carunchados e descoloridos que prejudiquem sua				
aparência e qualidade, produção da última safra.				
Validade de no mínimo 6 meses e com data de				
embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de	Pct	3		
1 Kg. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	rct	3		
Aplicação primária: bolo. Validade de no mínimo 12				
meses e com data de embalamento não superior a 30				
dias. Embalagem de 250 gramas.	Unid	1		
FRANGO INTEIRO	Onia	-		
Congelado, embalado individualmente, isento de				
toda e qualquer evidência de decomposição e de				
aditivos ou substâncias estranhas ao produto que				
sejam impróprias ao produto e que alterem suas				
características naturais. Embalagem plástica, sem				
acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada				
a variação de até 8% no peso líquido do produto				
descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	2		
FUBÁ				
Aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e				
fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo				
enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem de	_			
1 Kg	Pct	1		
LEITE UHT INTEGRAL				
Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao				
processo de ultrapasteurização e envasado, sob				
condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou				
elementos estranhos, de conservadores e de				
formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar				
da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	Unid	2		
da data da chirega. Embaragem longa vida de 1 milo	Oma			
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE				
Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12				
meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.				
Embalagem de 1 Kg				
	Pct	2		
MARGARINA COM SAL				
Validade de no mínimo 6 meses, com data de				
fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de				
250 gramas	Unid	1		
ÓLEO DE SOJA				
refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12				
meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	TT ' 1			
Embalagem pet de 900 ml	Unid	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771 212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

ovos			
ovos branco, médio, de galinha, fresco, casca firme			
e homogênea, liso, limpo, sem rachadura.			
Embalagem primária: bandeja com 12 (doze)			
unidades. No rótulo da embalagem deverão estar			
impressas de forma clara e indelével as seguintes			
informações: identificação do produto inclusive a			
classificação e a marca, data de fabricação, prazo de			
validade e peso líquido, registro da inspeção			
sanitária.	Dz	1	
Papel Higiênico c/4 rolos folha dupla, super branco			
fino especial, composição 100% fibras naturais,			
neutro	Pct	1	
Sabão em barra pct c/ 5 unid	Pct	1	
2 - P 2 - P			
SABÃO EM BARRA			
composição (sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de			
coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio,			
perfume, coadjuvante, água)			
glicerinado, neutro, 200g, embalagem c/ 5 unidades	D 4	•	
	Pct	2	
SAL REFINADO IODADO			
Data de validade mínima 24 meses, data de			
embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de			
1 Kg			
	Pct	1	
Total	101	1	
Total Referente as 250 cestas básicas			

Prazo de validade da proposta não inferior a 6	0 (sesse	enta) dias	as, contados a partir da data de apresentação.	
No preço cotado foram incluídos os valores d	e quaiso	quer gast	stos ou despesas com transporte, tributos, frete	s,
etc.				
	,	de	de 2015.	

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa......, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75, 771,212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3° da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E.mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015.

CONTRATO N°XXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXX

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas:

sob n°	, com sede na rua _			_, n°	,	na cidade	
	, neste ato representada pelo Senhor (a)				,	portador (a)) da
Cédula de	Identidade, RG n°	_ e	inscrito	(a)	no	CPF/MF	n°
	residente e domiciliado a Rua		, na cida	de de			CEP
	, com os preços dos itens abaixo relacionados	:					

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de cestas básicas para o programa de benefícios eventuais que atende famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS (Centro de referencia de assistência social) do município de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 1 dia útil contado da data do recebimento da Solicitação.
- 4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA		
DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
Desp:. 760	0802.082440011.2.057000.3.3.90.32.04.00.00	FR:. 0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ <u>: 75</u>. 771 <u>212/0001-71</u> Fone: (043) 3468 1123
<u>E.mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.
- 07/2015, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em
- 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002,

Rio Bom-PR, de	
Moisés José de Andrade	
Prefeito Municipal	
Contratante	
Representante Legal Contratada	
Testemunhas:	
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF